CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 10/04/08

Fima Régia Roberta Otoch

FUNCIONÁRIO

DATA 19/07/1962

PROJETO DE LEI Nº 121/1962

ASSUNTO

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$ 1.213.000,00 para o fim que indica.

VEREADOR: Prefeito Municipal - Mensagem 21/1962

LEI Nº 1979 DE 30/07/1962 - Sancionada

DIOM Nº 2556 DE 04/08/1962

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

ZCB

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

LEI Nº 1979 DE 30 DE julho DE 1962

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$1.213.000,00 - para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importancia de Cr$1.213.000,00 (hum milhão, duzentos e treze mil cruzeiros) - sendo Cr$537.540,00 - para ocorrer ao pagamento do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos - relativa a contribuição da Prefeitura com as respectivas taxas e despêsas, dos anos de 1.959 a 1.961 - e, Cr$675.460,00 - para contas de fornecimento de Gêneros ao Hospital do Pronto Socorro, do exercicio de 1.961, processos 15.643 e 15.742 que se encontram na Secretaria Municipal de Finanças, aguardando regularização.

Art. 2º - Para fazer face à despêsa de que trata o artigo anterior e de acôrdo com o insiso III do parágrafo único, do artigo 55, do Código de Contabilidade do Municipio, fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

GABINÊTE DO PREFEITO
205 - Departamento Municipal de Estradas de Rodagem
8.82.4 - Despêsas Diversas
2 - Para equipamento em geral, obras, serviços contratados ou sob administração, quota paga pelo Municipio.

Passa de Cr$5.650.000,00
Para 4.437.000,00

Diminui de Cr$ 1.213.000,00

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE julho DE 1962.

Gen. Manuel Cordeiro Néto
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO
Data / 19
ARQUIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

FORTALEZA, 19 de julho de 1.962.

MENSAGEM Nº 21 , de 19 de julho de 1.962.

Sr. Presidente :-

Tenho a honra de remeter a V. Excelência, anexo, a fim de ser submetido à consideração dessa nobre Casa Legislativa, o projeto de lei que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Crs. 1.213.000,00 - (Hum milhão duzentos e treze / mil cruzeiros) - sendo Crs. 537.540,00 - para ocorrer ao pagamento ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos , relativa a contribuição desta Prefeitura dos anos de 1.959 e 1.961 - com as respectivas taxas e demais despêsas , e Crs. 675.460,00 - de contas de fornecimentp de generos para o Hospital do Pronto Socorro, de Elmir Fontoura - processos 15.643 e 15.742, que se encontram na Secretaria Municipal de / Finanças, aguardando regularização.

Relativamente à disponibilidade do Municipio para aquêle fim, valí-me, mais uma vez, dos recursos apontados no inciso III do paragrafo único, do artigo 55, do Código de Contabilidade do Municipio. A dotação que se pretende anular, se faz, em virtude da / sua pouca ou não aplicação durante o presente exercicio financeiro, constituindo-se assim, disponibilidades que serão aplicadas para fazer face as obrigações do crédito ora solicitado.

Assim sendo, na certeza da aprovação do projeto / apenso, valho-me, do ensejo, para renovar à Vossa Excelência e aos / demais membros dessa Casa Legislativa, protestos de minha estima e / elevada consideração .

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ BARROS DE ALENCAR
Dignissimo Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Aprovado em 1a. discussão
Em 20/7/1962
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Comissão de Finanças
Em 19-7-62

Aprovado em 2a. discussão
Em 20/7/1962
(PRESIDENTE)

FORTALEZA, 19 de julho de 1.962.

Of. Nº

PROJETO DE LEI Nº 121, de 18 de julho de 1.962.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Crs. 1.213.000,00 -/ para o fim que indica :-

Dispensado de impressão e interstício
Em 20/7/1962
(PRESIDENTE)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA decreta e eu sanciono a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Crs. 1.213.000,00 - (Hum milhão duzentos e treze mil cruzeiros) - sendo Crs. 537.540,00- para ocorrer ao pagamento ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos - relativa a contribuição da Prefeitura com as respectivas taxas e despêsas, dos anos de 1.959 a 1.961 - e, Crs.675.460,00 - / para contas de fornecimento de gêneros ao Hospital do Pronto/ Socorro, do exercicio de 1.961, processos 15.643 e 15.742 que se encontram na Secretaria Municipal de Finanças, aguardando / regularização.

Art. 2º - Para fazer face a despêsa de que trata o artigo anterior e de acôrdo com o inciso III do parágrafo único, do artigo 55, do Código de Contabilidade do Municipio, fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária :

GABINÊTE DO PREFEITO
205 - Departamento Municipal de Estradas de Rodagem
8.82.4 - Despêsas Diversas
2 - Para equipamento em geral, obras, serviços contratados ou sob administração, quota paga pelo Municipio.

Passa de Crs. 5.650.000,00
Para " 4.437.000,00

Diminui de Crs. 1.213.000,00

Art. 3º - A presente lei entrará em vigôr / na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço, da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em 19 de julho de 1.962.

A Comissão de Redação Final
Em 20/7/1962
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO
Dispensado de impressão e interstício
Em 20/7/1962
(PRESIDENTE)

C Â M A R A M U N I C I P A L D E F O R T A L E Z A

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 46/62

AO PROJETO DE LEI 121/62 (Mensagem n. 21)

O projeto de lei em referência autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$ 1.213.000,00 - (Um milhão duzentos e treze mil cruzeiros), sendo Cr$537.540,00 - para ocorrer ao pagamento ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em "" Serviços Públicos, relativa a contribuição da Prefeitura dos anos de 1959 e 1961 - com as respectivas taxas e demais despesas, e Cr$..... 675.460,00 - de contas de fornecimento de gêneros para o Hospital do Pronto Socorro, de Elmir Fontoura, referentes a processos que se encontram na Secretaria Municipal de Finanças, aguardando regularização.

Valeu-se o Sr. Prefeito, mais uma vez, dos recursos apontados no inciso III do parágrafo único, do artigo 55, do Código de Contabilidade do Municipio, para a apresentação do projeto em referência.

Somos, portanto, pela sua aprovação.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de julho de 1962.

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N. 121/62.

Aprovado Sm 20-7-62

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importancia de Cr$... Cr$1.213.000,00 - para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importancia de Cr$1.213.000,00 (hum milhão, duzentos e treze mil cruzeiros) - sendo Cr$537.540,00 - para ocorrer ao pagamento do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos - relativa a contribuição da Prefeitura com as respectivas taxas e despêsas, dos anos de 1.959 a 1.961 - e, Cr$675.460,00 - para contas de fornecimento de Gêneros ao Hospital do Pronto Socorro, do exercicio de 1.961, processos 15.643 e 15.742 que se encontram na Secretaria Municipal de Finanças, aguardando regularização.

Art. 2º - Para fazer face à despêsa de que trata o artigo anterior e de acôrdo com o inciso III do paragrafo único, do artigo 55, do Código de Contabilidade do Municipio, fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

GABINÊTE DO PREFEITO
205 - Departamento Municipal de Estradas de Rodagem
8.82.4 - Despêsas Diversas
2 - Para equipamento em geral, obras, serviços contratados ou sob administração, quota paga pelo Municipio.

Passa de Cr$5.650.000,00
Para 4.437.000,00

Diminui de Cr$ 1.213.000,00

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de Julho de 1962.

Presidente

Relator

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Of. 1218/62 Fortaleza, 26 de julho de 1962

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei Nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de // Cr$ 1.213.000,00 (hum milhão duzentos e treze mil cruzeiros) para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente:

Exmo. Snr.
Gen. Manuel Cordeiro Neto
Prefeito Municipal de
Fortaleza.

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

ZCB

LEI Nº DE DE DE 1962

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$1.213.000,00 - para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE / LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importancia de Cr$1.213.000,00 (hum milhao, duzentos e treze mil cruzeiros) - sendo Cr$537.540,00 - para ocorrer ao pagamento do Instituto de Aposentadoria e Pensoes dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos - relativa a contribuiçao da Prefeitura com as respectivas taxas e despêsas, dos anos de 1.959 a 1.961 - e, Cr$675.460,00 - para contas de fornecimento de Gêneros ao Hospital do Pronto Socorro, do exercicio de 1.961, processos 15.643 e 15.742 que se encontram na Secretaria Municipal de Finanças, aguardando regularizaçao.

Art. 2º - Para fazer face à despêsa de que trata o artigo anterior e de acôrdo com o inciso III do parágrafo único, do artigo 55, do Código de Contabilidade do Municipio, fica anulada parcialmente a seguinte dotaçao orçamentária:

GABINÊTE DO PREFEITO
205 - Departamento Municipal de Estradas de Rodagem
8.82.4 - Despêsas Diversas
2 - Para equipamento em geral, obras, serviços contratados ou sob administraçao, quota paga pelo Municipio.

Passa de	Cr$5.650.000,00
Para	4.437.000,00
Diminui de	Cr$ 1.213.000,00

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de / sua publicaçao, revogadas as disposiçoes em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1962.

Gen. Manuel Cordeiro Néto

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N. 121/62.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importancia de Cr$... Cr$1.213.000,00 - para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importancia de Cr$1.213.000,00 (hum milhão, duzentos e treze mil cruzeiros) - sendo Cr$537.540,00 - para ocorrer ao pagamento do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos - relativa a contribuição da Prefeitura com as respectivas taxas e despêsas, dos anos de 1.959 a 1.961 - e, Cr$675.460,00 - para contas de fornecimento de Gêneros ao Hospital do Pronto Socorro, do exercicio de 1.961, processos 15.643 e 15.742 que se encontram na Secretaria Municipal de Finanças, aguardando regularização.

Art. 2º - Para fazer face à despêsa de que trata o artigo anterior e de acôrdo com o inciso III do parágrafo único, do artigo 55, do Código de Contabilidade do Municipio, fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

GABINÊTE DO PREFEITO
205 - Departamento Municipal de Estradas de Rodagem
8.82.4 - Despêsas Diversas
2 - Para equipamento em geral, obras, serviços contratados ou sob administração, quota paga pelo Municipio.

Passa de Cr$5.650.000,00
Para 4.437.000,00

Diminui de Cr$ 1.213.000,00

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de Julho de 1962.

_____ Presidente

_____ Relator

Lei nº 1979 de 30-8-62
D.O.M. nº 2556 de 4-8-62
Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Lei Nº. 121/62

Assunto: Autoriza o chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$ 1.213.000,00 para o fim que indica.

Procedência: Prefeito Municipal

Data da entrada: 19/7/62

Rita Maria Pereira
PROTOCOLISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 019791962
Projeto: 01211962
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO